



CVI PPR

Fundo de Pensões Aberto

Poupança Reforma

Relatório e Contas

31 de dezembro de 2021



Relatório de Gestão



Denominação	CVI PPR
Tipo de fundo	Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma
Início de atividade	23 de novembro de 1993
Sociedade gestora	BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
Banco depositário	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. – Sucursal em Portugal
Auditores	Deloitte & Associados, SROC S.A.

Enquadramento macroeconómico

O ano de 2021 fica marcado pela recuperação da atividade económica de forma sincronizada em termos globais, com a economia mundial a crescer cerca de 5,8%. Os países desenvolvidos cresceram 5,5%, com a Zona a crescer 5,1% e os Estados Unidos a obterem um crescimento do PIB em torno dos 5,6%. Em contrapartida os mercados emergentes cresceram 7%, com a China a crescer 8,1% enquanto o Brasil cresceu cerca de 5%.

A vacinação foi o fator chave desta recuperação económica, a par dos enormes estímulos fiscais e monetários perpetrados pelos Estados e pelos seus respetivos Bancos Centrais, que permitiram conter os efeitos colaterais do forte crescimento da dívida global. De facto, durante a pandemia a dívida global cresceu mais de 30 pontos percentuais, fixando-se no 3º trimestre em 353% do PIB.

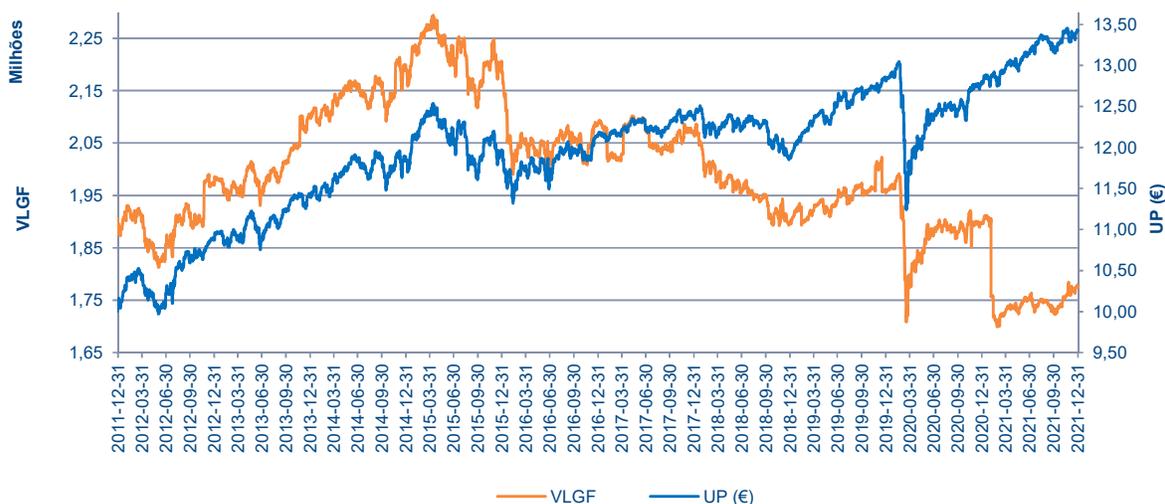
Nos mercados financeiros, a melhoria da atividade económica teve uma consequência imediata na recuperação das empresas, assistindo-se a uma forte recuperação dos índices acionistas globais, com especial destaque para o índice mundial MSCI World que subiu em 2021 16,8%. Em contrapartida, a menor aversão ao risco, provocou uma subida das taxas de juro de longo prazo, com especial destaque para o bund alemão a 10 anos que subiu 40 b.p. e o treasury americano a 10 anos que subiu, 60 b.p. Em consequência os preços das obrigações desceram, tendo o índice de obrigações Bloomberg Global Aggregate desceu cerca de 4,7%.

Em 2022 e apesar de um início de ano mais volátil fruto de uma subida mais pronunciada e dos conflitos geopolíticos, designadamente o escalar das tensões entre a Rússia e a Ucrânia, esperamos que a economia continue a apresentar crescimentos sólidos. Estimamos que o crescimento global em 2022 deverá manter-se bem acima do potencial, com um crescimento de 4,3%, e que a inflação desacelere ao longo do ano com a gradual melhoria das logísticas nas cadeias de abastecimentos. Por um lado, vamos assistir a uma maior normalização da atividade económica com a perspetiva da pandemia se transformar em uma endemia, por outro é natural que assistamos a uma remoção gradual dos estímulos fiscais e monetários. Nesse sentido, estamos em crer que o padrão de rotação de obrigações para ações se manterá ao longo de 2022, fazendo-nos prever que iremos manter o mesmo tipo de alocação de ativos nos nossos diferentes portfólios, apostando em durações curtas na componente de obrigações e mantendo uma exposição global e diversificada ao mercado acionista.

Por fim, a transformação da pandemia numa endemia, abre espaço para uma maior durabilidade do atual ciclo económico onde esperamos que as dinâmicas nas grandes tendências de investimento relacionadas com a sustentabilidade, com a transformação digital e com a inteligência artificial se acelerem nos próximos anos. Este processo de transformação vai ter reflexos nos diferentes modelos de negócio e vai potenciar ganhos de eficiência de cariz transversal à produção, distribuição e comercialização de bens e serviços.

Evolução do fundo

Valor da unidade de participação e património

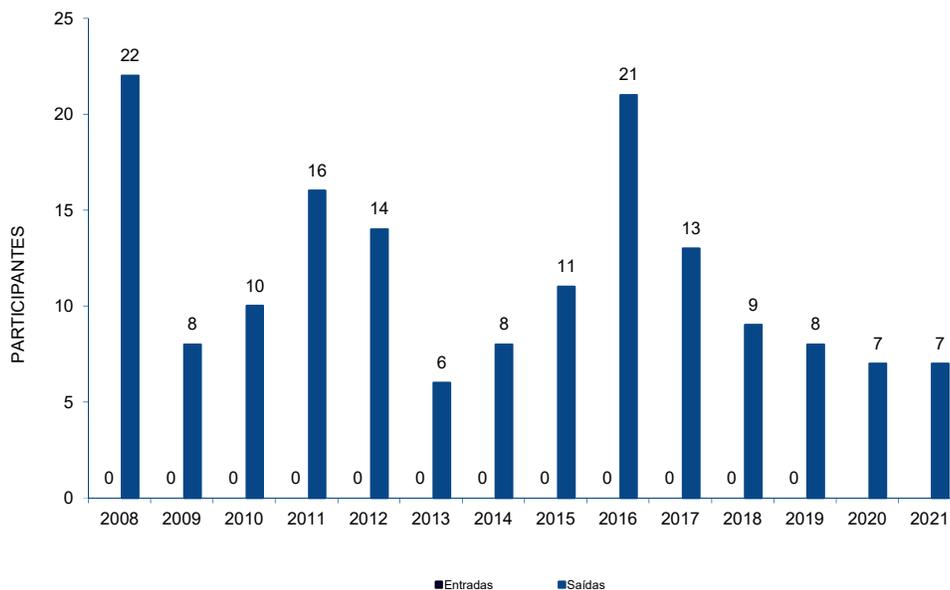


Rentabilidade e risco históricos

	Rentabilidade	Risco
Último ano	5,01%	3
Últimos 3 anos	4,11%	3
Últimos 5 anos	2,00%	3

- i. As rentabilidades apresentadas são anualizadas, representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco, que varia entre 1 (risco baixo) e 7 (risco elevado).
- ii. As rentabilidades divulgadas têm como referência o período compreendido entre os dias 31 de dezembro de cada ano, ou data de início de atividade do Fundo quando aplicável.
- iii. Medidas de rentabilidade não líquidas de comissão de subscrição e resgate, não dispensando a consulta da Tabela de Encargos imputáveis diretamente ao Participante disponível nos documentos constitutivos.

Evolução das adesões individuais



Observações



O Fundo de pensões tem como objetivo financiar um plano de pensões de contribuição definida, associado a um sub grupo de participantes com vínculo laboral ao BBVA, S.A. – Sucursal em Portugal. O seu financiamento é efetuado de forma partilhada entre o BBVA, S.A. – Sucursal em Portugal e o referido conjunto de participantes, de acordo com plano de pensões em vigor. Os Participantes suportam os riscos financeiros que lhe estão inerentes. A população de participantes está delimitada em função das circunstâncias em que o plano de pensões foi estabelecido. Sendo um fundo do regime PPR não são admitidas adesões coletivas.

Transparência da promoção das características ambientais ou sociais

Os investimentos subjacentes a este produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Política de investimento do Fundo – objetivos e princípios

O Fundo tem como objetivo o crescimento do capital através de uma abordagem ativa dos investimentos no longo prazo, focada na diversificação e no controlo de risco, nos mercados obrigacionistas e acionistas globais com elevada liquidez.

O Fundo investirá maioritariamente o seu património no mercado obrigacionista de dívida pública e/ou privada, designadamente obrigações de taxa fixa e de taxa indexada, emitida por entidades de Estados membros da União europeia e/ou de países da OCDE ou emergente. Inclui-se na categoria de dívida privada sem pretensão de descrição exaustiva: obrigações de empresas nas categorias sénior, subordinada, tier 1, credit link notes, asset backed securities e unidades de participação de OIC que invistam maioritariamente em obrigações e em obrigações hipotecárias. Os ativos integrantes da carteira no mercado obrigacionista investem em emissões de ativos com qualidade creditícia elevada (mínimo A-) e/ou com qualidade creditícia média (mínimo BBB-). A percentagem máxima de ativos de qualidade creditícia menor (inferior a BBB-) está limitada a 25% da exposição total da carteira. O investimento em ativos do mercado acionista estará situado num intervalo entre 0% e 30% da exposição total da carteira, nomeadamente ações, obrigações convertíveis que confiram o direito à subscrição de ações ou noutros ativos que permitam direta ou indiretamente a exposição ao mercado acionista, incluindo warrants ou unidades de participação de OIC cuja política de investimento seja maioritariamente constituída por ações.

O Fundo poderá ainda ter uma exposição até 20% em instrumentos de dívida de curto prazo, instrumentos do mercado monetário que sejam líquidos, bem como em Unidades de Participação (UP) de OIC Monetários ou equivalentes e em depósitos bancários.

O Fundo pode ainda investir até 10% do seu património em ativos terrenos e edifícios, créditos decorrentes de empréstimos hipotecários, UP de fundos de investimento imobiliário e fundos alternativos.

O Fundo não terá uma exposição superior a 30% em ativos emitidos em divisas não denominadas em euros, podendo esta ser excedida mediante adequada metodologia de cobertura de risco cambial.

A carteira terá uma maturidade média ponderada não superior a 5 anos. Os instrumentos financeiros derivados podem ser utilizados para fins de cobertura de risco, de investimento ou de gestão eficaz da carteira.

Os rendimentos dos ativos que compõem o Fundo serão reinvestidos.

O Fundo permite escolhas discricionárias em relação a investimentos de acordo com a política de investimento e não recorre a padrões de referência.

Limites de exposição

Limite	Valor (Eur)	Valor (%)	Lim. Inf.	Lim. Sup.	Limite Exced.
Ações	449.844	25,36%	0,00%	30,00%	N
Ativos em moeda distinta Euro	176.969	9,98%	0,00%	30,00%	N
Dív.Pública e privada UE e OCDE	847.023	47,74%	0,00%	100,00%	N
Ativos Líquidos	490.000	27,62%	0,00%	20,00%	S
Relação de domínio ou de grupo	156.446	8,82%	0,00%	10,00%	N

Observações

O Fundo ultrapassou em 135.186 euros o limite máximo de 20% de exposição em ativos líquidos previsto no regulamento de gestão do fundo. Esta situação decorre do volume de depósitos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. – Sucursal em Portugal detidos pelo Fundo e do valor dos investimentos efetuados em unidades de participação de fundos de investimento que investem em instrumentos de dívida de curto prazo.



Demonstrações Financeiras



FUNDO DE PENSÕES POUPANÇA REFORMA CVI PPR

Notas	DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA	2021	2020
ATIVO			
Investimentos			
	Terrenos e edifícios	-	-
3	Instrumentos de capital e unidades de participação	1.162.991	1.276.052
3	Títulos de dívida Pública	456.910	473.110
	Outros títulos de dívida	-	-
	Empréstimos concedidos	-	-
4	Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	156.446	108.904
	Outras aplicações	-	-
Outros ativos			
Devedores			
	Entidade gestora	-	-
5	Estado e outros entes públicos	2.706	2.706
	Depositários	-	-
	Associados	-	-
	Participantes e beneficiários	-	-
5	Outras entidades	-	40.359
6	Acréscimos e diferimentos	464	918
TOTAL ATIVOS		1.779.517	1.902.049
PASSIVO			
Credores			
5	Entidade gestora	(1.486)	(1.592)
	Estado e outros entes públicos	-	-
5	Depositários	(79)	(84)
	Associados	-	-
	Participantes e beneficiários	-	-
	Outras entidades	-	-
6	Acréscimos e diferimentos	(3.879)	(3.879)
TOTAL PASSIVO		(5.444)	(5.555)
VALOR DO FUNDO		1.774.073	1.896.494
VALOR DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO		13,4234	12,7834



FUNDO DE PENSÕES POUPANÇA REFORMA CVI PPR

Notas	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2021	2020
7	Contribuições	34.341	58.214
7	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	(242.537)	(110.794)
8	Ganhos líquidos dos investimentos	101.759	8.718
9	Rendimentos líquidos dos investimentos	6.198	9.640
10	Outros rendimentos e ganhos	148	13
11	Outras despesas	(22.330)	(24.185)
	Resultado líquido	(122.421)	(58.394)



FUNDO DE PENSÕES POUPANÇA REFORMA CVI PPR

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	2021	2020
Fluxos de caixa das actividades operacionais		
Contribuições	34.341	58.214
Contribuições dos associados	18.237	27.060
Contribuições dos participantes / beneficiários	16.104	31.154
Transferências	-	-
Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	(227.492)	(110.794)
Pensões pagas	-	-
Prémios únicos para aquisição de rendas vitalícias	-	-
Capitais vencidos (Remições / vencimentos)	(227.189)	(30.807)
Transferências	(303)	(79.987)
Encargos inerentes ao pagamento das pensões e subsídios por morte	-	-
Prémios de seguros de risco de invalidez ou morte	-	-
Indemnizações resultantes de seguros contratados pelo fundo	-	-
Participação nos resultados dos contratos de seguro emitidos em nome do	-	-
Reembolsos fora das situações legalmente previstas	(15.045)	-
Devolução por excesso de financiamento	-	-
Remunerações	(17.682)	(18.972)
Remunerações de gestão	(16.798)	(13.600)
Remunerações de depósito e guarda de títulos	(884)	(5.372)
Outros rendimentos e ganhos	132	-
Outras despesas	(4.741)	(4.980)
Fluxo de caixa líquido das actividades operacionais	(230.487)	(76.532)
Fluxos de caixa das actividades de investimento		
Recebimentos	1.589.223	2.685.508
Alienação / reembolso dos investimentos	1.581.087	2.670.743
Rendimentos dos investimentos	8.136	14.765
Pagamentos	(1.311.194)	(2.558.658)
Aquisição de investimentos	(1.311.194)	(2.558.521)
Comissões de transacção e mediação	-	-
Outros gastos com investimentos	-	(137)
Fluxo de caixa líquido das actividades de investimento	278.029	126.850
Variações de caixa e seus equivalentes	47.542	50.318
Efeitos de alterações da taxa de câmbio	-	-
Caixa no início do período de reporte	108.904	58.586
Caixa no fim do período de reporte	156.446	108.904

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Fundo de Pensões Poupança Reforma CVI PPR (adiante igualmente designado por “Fundo”) foi constituído em 24 de agosto de 1993. Em 15 de março de 2019 entraram em vigor um conjunto de alterações no regulamento de gestão do Fundo depois de aprovadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) em 21 de dezembro de 2018, de acordo com a legislação em vigor.

O Fundo manteve-se um fundo de pensões aberto poupança reforma com uma filosofia de investimento global, passando a investir mais de 50% do seu património através de OICVM, apesar de na anterior política já estar previsto, mas sem limite mínimo definido. Para além das menções resultantes da entrada em vigor da Portaria 176/2018 de 20 de junho e da Lei nº 35/2018, de 20 de julho de 2018, promovemos ainda no regulamento de gestão a revisão periódica da política de investimento, passando o nível de investimento no mercado acionista a situar-se num intervalo entre 0% e 30% em vez de um intervalo entre 5% e 35% da exposição total. Os ativos integrantes da carteira no mercado obrigacionista passaram a investir em emissões de ativos com qualidade creditícia elevada (mínimo A-) e/ou com qualidade creditícia média (mínimo BBB-) e a percentagem máxima de ativos de qualidade creditícia menor (inferior a BBB-) passou a estar limitada a 25% da exposição total da carteira, enquanto na redação anterior, o limite de notação de crédito era o rating da República de Portugal. O Fundo passou a poder investir em emissões de entidades de países emergentes. A cada momento a alocação de ativos será em função das expectativas da equipa de gestão.

Estas alterações pretenderam dotar o Fundo de uma maior flexibilidade através do investimento em diferentes classes de ativos com o objetivo de gerar rendas recorrentes (dividendos ou cupões) e simultaneamente originar uma maior capacidade de retornos reais neste contexto de taxas de juro nominais muito baixas, com base nos objetivos de investimento de cada cliente, permitindo uma maior diversificação e um ajuste mais eficiente ao perfil de risco de cada cliente.

O Fundo passou também a beneficiar da totalidade da retrocessão das comissões relativas a ações e participações de organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) geridos por entidades terceiras.

Este Fundo é comercializado pela BBVA Mediación, Operador de Banca-Seguros Vinculado, S.A. (doravante “BBVA Mediación”), com sede na Calle Azul, número 4, 28050 Madrid, Espanha e representação em Portugal na Av. da Liberdade, 222 em Lisboa e pela própria Entidade Gestora.

A BBVA Fundos - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (BBVA Fundos ou Sociedade Gestora) é a entidade que assegura a gestão financeira, técnico-atuarial e administrativa do Fundo, sendo as funções de banco depositário exercidas pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. – Sucursal em Portugal (BBVA Portugal).

O Fundo tem por objeto incentivar a poupança de médio-longo prazo, como complemento de reforma e proporcionar aos seus Participantes o estabelecimento de Planos Poupança Reforma individuais que lhes permitam, através da capitalização dos investimentos realizados numa carteira de ativos selecionada de acordo com a política de investimento definida no seu regulamento de gestão, fazer face às necessidades resultantes das situações legalmente enquadráveis para esse efeito.

O Fundo poderá utilizar instrumentos financeiros derivados quer para fins de cobertura de risco quer de uma adequada gestão do seu património. Não se exclui igualmente a possibilidade de recorrer à utilização de produtos financeiros com derivados incorporados ou de produtos estruturados. O Fundo poderá recorrer a operações de empréstimos de valores por parte do Fundo ou reporte de valores mobiliários.

Atualmente a Sociedade Gestora não considera oportuna a utilização de produtos financeiros com derivados incorporados ou produtos estruturados, bem como a realização de operações de empréstimos de valores por parte do Fundo ou reporte de valores mobiliários. Caso se venha a alterar esta posição, os requisitos, limites e restrições aplicáveis a este tipo de operações, serão os definidos nas normas regulamentares da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões aplicáveis a cada momento, salvo se outros critérios mais restritivos não estiverem em vigor internamente na Sociedade Gestora.

1.1. Risco

A BBVA Fundos, no âmbito da sua função de gestão, tem devidamente implementadas medidas de controlo e de avaliação de risco:

- Possui procedimentos transversais de controlo de preços e sistemas de valorização de ativos e de carteiras;
- Monitoriza diariamente os desvios face aos limites estratégicos definidos, bem como aos rácios legais de investimento e diversificação;
- Avalia numa base regular o risco de crédito dos fundos, segmentando as carteiras por setor, emissor, rating e duração;
- Calcula, quando aplicável, a perda esperada das carteiras referentes ao risco de mercado;
- Gere os fundos de benefício definido numa base de controlo de duração, assegurando consistência com critérios corporativos de gestão de risco deste tipo de fundos;
- Efetua testes aos parâmetros biométricos dos fundos de benefício definido de forma a estimar os riscos de longevidade que lhes estão subjacentes;
- Avalia, mede e monitoriza o risco operacional da sua atividade, de acordo com modelo do Grupo BBVA;
- Possui as suas atividades devidamente documentadas, mapeando os riscos e controles que lhe estão associados, assegurando igualmente coerência com o modelo de controlo interno estabelecido para o Grupo BBVA.

A BBVA Fundos tem os seus procedimentos de gestão de riscos e controlo interno alinhados com os requisitos da Norma 8/2009-R de 4 de Junho da ASF que vem regulamentar os “Mecanismos de Governação no âmbito dos fundos de pensões no que respeita à gestão de riscos e controlo interno”.

Assim, para a integral implementação desta norma, nas áreas em que a BBVA Fundos se suporta nas funções chave desenvolvidas centralmente ou corporativas do BBVA Portugal, foram desenvolvidas as devidas articulações no sentido de definir e estabelecer metodologias e métricas de risco quer da Sociedade Gestora quer dos fundos de pensões.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos do Fundo, mantidos de acordo com o estabelecido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, na Norma Regulamentar nº 7/2010-R, de 4 de junho.

O Conselho de Administração da Sociedade Gestora procedeu à avaliação da capacidade do Fundo para operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora concluiu que o Fundo dispõe de recursos próprios adequados para manter as atividades, não

havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

a) Especialização de exercícios

O Fundo regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

As subscrições de unidades de participação pelos Participantes são reconhecidas como proveitos quando recebidas.

b) Carteira de títulos

Nos termos da Norma Regulamentar nº 9/2007-R, de 28 de junho, os títulos em carteira são avaliados ao seu justo valor, de acordo com as seguintes regras:

- i) Os valores mobiliários admitidos à cotação ou à negociação em mercados regulamentados são valorizados diariamente, com base no preço de fecho desses mercados do dia a que se reporta a valorização da carteira do Fundo. Para os ativos admitidos à cotação em mais do que uma bolsa ou mercado regulamentado, é utilizado o preço de fecho do dia a que se reporta a valorização, do mercado que apresenta maior liquidez, frequência e regularidade de transações. Os valores mobiliários que embora admitidos à negociação, não tenham sido transacionados durante os últimos trinta dias, são equiparados a valores não cotados para efeitos de valorização.

- ii) Os valores representativos de dívida não cotados, ou cujas cotações não sejam consideradas pela Sociedade Gestora como representativas do seu presumível valor de realização, são valorizados diariamente com base nas cotações fornecidas nos sistemas internacionais de informação de cotações como a Bloomberg e a Reuters. Relativamente ao sistema Bloomberg são utilizados os preços que no entendimento da Sociedade Gestora refletem de forma mais adequada o presumível valor de realização de cada ativo, podendo ser utilizado o valor "Generic Bloomberg" ou preços divulgados por outros contribuidores. A Sociedade Gestora adota critérios que tenham por base o valor das ofertas de compra firmes ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra e de venda, difundidas através de entidades especializadas, que não se encontrem em relação de domínio ou de grupo, com a Sociedade Gestora. Alternativamente poderão ser utilizados modelos teóricos de avaliação de obrigações.

As mais e menos - valias potenciais resultantes da avaliação de aplicações refletidas na demonstração dos resultados, correspondem à evolução do valor dos títulos durante o exercício ou após a data da sua aquisição, no caso de títulos adquiridos no ano. O valor de balanço dos títulos que transita para o exercício seguinte corresponde ao custo de aquisição corrigido pelas mais e menos - valias potenciais geradas após a sua aquisição.

As mais e menos - valias realizadas resultantes da alienação/reembolso de aplicações são determinadas face ao valor de balanço dos títulos no início do ano, ou face ao seu custo de aquisição, no caso de terem sido adquiridos durante o exercício.

c) Comissão de gestão

Esta comissão corresponde à remuneração da Sociedade Gestora pela sua atividade de gestão do património do Fundo, sendo calculada, diariamente, por aplicação de uma taxa anual de 0,95% ao valor do Fundo, sendo a sua liquidação efetuada mensalmente. A comissão é registada na demonstração dos resultados na rubrica “Outras despesas” (Nota 11).

d) Comissão de depósito

Esta comissão corresponde à remuneração do BBVA Portugal pelo exercício das funções de banco depositário dos títulos de crédito e de outros documentos representativos dos valores que integram a carteira do Fundo. A comissão é calculada diariamente, por aplicação de uma taxa anual de 0,05% ao valor do Fundo, sendo a sua liquidação efetuada mensalmente. A comissão é registada na demonstração dos resultados na rubrica “Outras despesas” (Nota 11).

e) Comissão de mediação

Nesta rubrica são registadas as despesas incorridas com as transações de títulos, nomeadamente taxas de bolsa e comissões de corretagem. A comissão é registada na demonstração dos resultados na rubrica “Outras despesas” (Nota 11).

f) Outras comissões

Não são cobradas quaisquer comissões de subscrição ou reembolso aos participantes sobre as contribuições efetuadas para o Fundo e sobre os reembolsos recebidos do Fundo. Nos termos da lei em vigor, não são aplicadas quaisquer comissões de transferência neste fundo.

g) Contribuições

As subscrições serão efetuadas com base no valor unitário da unidade de participação que estiver em vigor no dia útil seguinte à data de subscrição. As subscrições podem ser solicitadas por montante ou por número de unidades de participação, sendo efetuadas a cotação desconhecida. O valor mínimo a subscrever é de 25 Euros. Os planos de subscrição periódica poderão ser efetuados a partir de 25 Euros com periodicidade mensal, trimestral, semestral ou anual, existindo a possibilidade de indexação anual do valor definido, mediante opção do Participante.

h) Reembolsos

Os Beneficiários poderão optar por qualquer das modalidades de pagamento de benefícios legalmente autorizadas (renda, capital ou qualquer combinação das anteriores) a partir da data de reforma por velhice, aos 60 anos de idade ou por morte do participante, incapacidade permanente para o trabalho, desemprego de longa duração, doença grave e morte do participante. O reembolso pode ainda ser exigido de acordo com a legislação em vigor: para pagamento de prestações de crédito à aquisição de habitação própria e permanente, sendo considerados os contratos de crédito à aquisição, construção e realização de obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação de habitação própria e permanente, os contratos de crédito à aquisição de terreno para construção de habitação própria e permanente e os demais contratos de crédito garantidos por hipoteca sobre imóvel destinado a habitação própria e permanente do participante. O reembolso destina-se ao pagamento de prestações vencidas, incluindo capital, juros remuneratórios e moratórios, comissões e outras despesas conexas com o crédito à habitação, bem como ao pagamento de cada prestação vincenda à medida e na data em que esta se venha a vencer.

O reembolso total ou parcial das Unidades de Participação poderá contudo ser feito, em qualquer momento e fora de qualquer uma das situações atrás descritas, com as consequências fiscais previstas no Estatuto dos Benefícios Fiscais. Nestes casos, não são cobradas comissões de reembolso aos participantes sobre o valor do reembolso pago pelo fundo.

O valor das Unidades de Participação pode, a pedido expresso do Participante, ser transferido total ou parcialmente para outro plano poupança reforma.

i) Conversão de saldos em divisas

Os ativos em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base no câmbio indicativo para as operações à vista (“fixing”), divulgado pelo Banco de Portugal na data de encerramento do balanço. As mais e menos-valias resultantes da reavaliação cambial são registadas como proveitos e custos do período, respetivamente.

j) Impostos

De acordo com o disposto no Artigo 16º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, os rendimentos dos fundos de pensões e equiparáveis, constituídos de acordo com a legislação nacional, estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, bem como de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

k) Operações com contratos de Futuros e Opções

As posições abertas em contratos de futuros e opções, transacionados em mercados organizados, são refletidas em rubricas extrapatrimoniais e valorizadas diariamente com base nas cotações de mercado, sendo os lucros e prejuízos realizados, reconhecidos como proveito ou custo nas rubricas de “Ganhos ou Perdas resultantes de operações com derivados”.

A margem inicial é registada na rubrica “Devedores”, sendo os ajustamentos de cotações registados diariamente na rubrica “Depósitos à ordem”.

3. CARTEIRA DE TÍTULOS

A carteira de títulos do Fundo tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

2021					
Descrição dos Títulos	Valor inicial	Mais / (menos) valias	Valor final	Juros corridos	Total
OBRIGAÇÕES DE DÍVIDA PÚBLICA					
Obrigações da administração central					
SPGB 2.15% 31102025	28.821	(420)	28.401	96	28.497
BTPS 2% 01122025	2.202	(66)	2.136	3	2.139
NETHER 0.5% 15072026	26.270	(194)	26.076	58	26.134
SPGB 1.3% 31102026	27.209	(474)	26.735	55	26.790
BTPS 1.6% 01062026	20.517	(464)	20.053	26	20.079
DBR 0 08/15/31	15.251	9	15.260	-	15.260
BTPS 0 15/08/2024	26.064	(92)	25.972	-	25.972
BGB 0 22102027	5.154	(75)	5.079	-	5.079
BTPS 0.85 15012027	7.311	(175)	7.136	27	7.163
IRISH 0.2% 18102030	4.139	(170)	3.969	2	3.971
BTPS 5.25 01112029	14.214	(812)	13.402	88	13.490
RAGB 0 200425	35.812	(302)	35.510	-	35.510
BKO 0 03/10/2023	76.908	(314)	76.594	-	76.594
FRTR 0 25022027	59.353	(576)	58.777	-	58.777
BTPS 1.45 15/05/2025	57.236	(889)	56.347	103	56.450
SPGB 0 31/01/2028	14.999	(117)	14.882	-	14.882
KFW CUP 0 02/18/25	17.305	(103)	17.202	-	17.202
	438.765	(5.234)	433.531	458	433.989
Obrigações supranacionais					
ESM 0.125 22042024	7.170	(75)	7.095	6	7.101
EU 0 20281004	5.279	(59)	5.220	-	5.220
	12.449	(134)	12.315	6	12.321
Obrigações de adm. regionais municipais e outras					
KFW 0 15092028	1.017	(11)	1.006	-	1.006
KFW 0 09112028	10.307	(249)	10.058	-	10.058
	11.324	(260)	11.064	-	11.064
	462.538	(5.628)	456.910	464	457.374
A transportar	462.538	(5.628)	456.910	464	457.374

(Montantes expressos em Euros)

2021					
Descrição dos Títulos	Valor inicial	Mais / (menos) valias	Valor final	Juros corridos	Total
Transporte	462.538	(5.628)	456.910	464	457.374
FUNDOS DE INVESTIMENTO					
Fundos de ações					
ISHARES MSCI EUROPE	77.265	17.560	94.825	-	94.825
DBX MSCI EUROPE	76.431	19.078	95.509	-	95.509
LYXOR UCITS ETF S&P	24.491	6.826	31.317	-	31.317
VANGUARD S&P 500 UCI	12.243	3.418	15.661	-	15.661
ISHARES CORE S&P 500	12.025	3.555	15.580	-	15.580
DBX S&P 500 ACC	24.262	7.150	31.412	-	31.412
AMUNDI ETF MSCI EURO	78.289	20.065	98.354	-	98.354
AMUNDI S&P500 UCITS	24.273	7.207	31.480	-	31.480
INVESCO S&P 500 ACC	26.631	4.363	30.994	-	30.994
REAL ESTATE SELECT S	4.390	322	4.712	-	4.712
	360.300	89.544	449.844	-	449.844
Fundos de dívida					
ISHARES EURO GB 3-5Y	62.542	(403)	62.139	-	62.139
GAM LOCAL EMERG BD-E	3.734	(129)	3.605	-	3.605
JPMORGAN F-EM MAR LO	2.390	14	2.404	-	2.404
LYXOR EUROMTS 3-5Y D	62.660	(488)	62.172	-	62.172
PICTET-EMERG LCL CCY	2.249	6	2.255	-	2.255
GS EMRG MKT CORP BD	9.447	(66)	9.381	-	9.381
X EUR CORPORATE BOND	40.324	(391)	39.933	-	39.933
ISHARES CORE EUR COR	107.604	(1.193)	106.411	-	106.411
STT-EURO CORP BOND I	40.229	(365)	39.864	-	39.864
JPM EMERG MKTS CORP	1.713	(12)	1.701	-	1.701
MUZIN EMERG MKTS SHO	2.116	(1)	2.115	-	2.115
PICTE-S/T EM CRP BD	2.082	(14)	2.068	-	2.068
AMUNDI PRI EURO COPR	26.982	(402)	26.580	-	26.580
ISHARES CHINA CNY BO	13.002	439	13.441	-	13.441
ISHARES JPM EM LCL G	2.525	(151)	2.374	-	2.374
SPDR BBG BARC EM LCL	1.950	8	1.958	-	1.958
DPAM L-BONDS EMK SU	2.293	2	2.295	-	2.295
AXA WORLD EMMK SH DU	2.080	(67)	2.013	-	2.013
GL EVO FDS FRT MRK-I	2.424	68	2.492	-	2.492
UBS-CHN FX IN RMB-IA	4.435	15	4.450	-	4.450
	392.781	(3.130)	389.651	-	389.651
Fundos de mercado monetário					
BNP INSTICASH-EUR-1D	158.023	(680)	157.343	-	157.343
AMUNDI 3 M- R2	166.593	(440)	166.153	-	166.153
	324.616	(1.120)	323.496	-	323.496
	1.077.697	85.294	1.162.991	-	1.162.991
	1.540.235	79.666	1.619.901	464	1.620.365

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	2021	2020
Obrigações de dívida pública	456.910	473.110
Fundos de investimento	1.162.991	1.276.052
	1.619.901	1.749.162

O valor inicial dos títulos corresponde ao seu custo de aquisição, no caso de terem sido comprados ao longo do ano de 2021, ou ao seu valor de balanço em 31 de dezembro de 2020, no que se refere aos títulos adquiridos em exercícios anteriores.

4. NUMERÁRIO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E APLICAÇÕES MMI

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Depósitos à ordem no BBVA Portugal	156.446	108.904
	156.446	108.904

No decorrer do exercício de 2021, os depósitos à ordem não foram remunerados.

5. DEVEDORES E CREDORES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	2021	2020
Devedores		
Estado e outros entes públicos	2.706	2.706
Outras entidades	-	40.359
	2.706	43.065
Credores		
Sociedade gestora (comissão de gestão)	1.486	1.592
BBVA Portugal (comissão de depósito)	79	84
	1.565	1.676

A rubrica “Estado e outros entes públicos” diz respeito a retenções de rendimentos realizadas ao Fundo indevidamente.

Em 31 de dezembro de 2020 na rubrica “Outras entidades” estavam registadas contas margem mantidas pelo Fundo junto das entidades envolvidas em operações com produtos derivados.

6. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Ativo		
Juros a receber		
Obrigações de dívida pública (Nota 3)	464	918
	464	918
Passivo		
Encargos com auditoria	3.879	3.879
	3.879	3.879

7. VALOR DO FUNDO

O movimento no valor do Fundo durante os exercícios de 2021 e 2020 pode ser detalhado da seguinte forma:

	2021	2020
Saldo inicial	1.896.494	1.954.888
Contribuições	34.341	58.214
Pensões e capitais vencidos	(227.492)	(110.794)
Reembolsos	(15.045)	-
Rendimentos de títulos e outros activos (Nota 9)	6.198	9.640
Mais-valias realizadas, líquidas de menos-valias (Nota 8)	22.092	(35.794)
Mais-valias potenciais, líquidas de menos-valias (Nota 8)	79.667	44.512
Outros rendimentos e ganhos (10)	148	13
Comissão de gestão e depósito (Nota 11)	(17.575)	(18.897)
Comissão de mediação (Nota 11)	(31)	(150)
Imposto (Nota 11)	(704)	(756)
Outras despesas (Nota 11)	(4.020)	(4.382)
Saldo final	<u>1.774.073</u>	<u>1.896.494</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o número de participantes e beneficiários do Fundo era o seguinte:

	2021	2020
Participantes	154	161
Beneficiários	12	9
	<u>166</u>	<u>170</u>

O movimento ocorrido no número de unidades de participação do Fundo durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 foi como segue:

	2021	2020
Saldo inicial	148.356	152.602
Subscrições	2.565	4.629
Resgates	(18.735)	(2.563)
Transferências para outros fundos e seguros	(23)	(6.312)
Saldo final	<u>132.163</u>	<u>148.356</u>

8. GANHOS LÍQUIDOS DOS INVESTIMENTOS

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

2021							
	Ganhos realizados	Perdas realizadas	Sub-total	Ganhos potenciais	Perdas potenciais	Sub-total	Resultados líquidos
Títulos de dívida							
Obrigações de dívida pública	1.565	(9.173)	(7.608)	10	(5.637)	(5.627)	(13.235)
	1.565	(9.173)	(7.608)	10	(5.637)	(5.627)	(13.235)
Fundos de investimento							
Fundos de ações	16.253	(18)	16.235	89.544	-	89.544	105.779
Fundos de dívida	462	(1.702)	(1.240)	554	(3.684)	(3.130)	(4.370)
Fundos mercado monetário	-	(4)	(4)	-	(1.120)	(1.120)	(1.124)
	16.715	(1.724)	14.991	90.098	(4.804)	85.294	100.285
Instrumentos financeiros derivados							
Futuros	48.324	(49.614)	(1.290)	-	-	-	(1.290)
Opções	1.845	(860)	985	-	-	-	985
	50.169	(50.474)	(305)	-	-	-	(305)
Operações cambiais							
Operações cambiais à vista	8.455	(7)	8.448	-	-	-	8.448
	8.455	(7)	8.448	-	-	-	8.448
Outros proveitos e ganhos eventuais	11.605	(5.039)	6.566	-	-	-	6.566
	11.605	(5.039)	6.566	-	-	-	6.566
	88.509	(66.417)	22.092	90.108	(10.441)	79.667	101.759

2020							
	Ganhos realizados	Perdas realizadas	Sub-total	Ganhos potenciais	Perdas potenciais	Sub-total	Resultados líquidos
Títulos de dívida							
Obrigações de dívida pública	19.815	(12.956)	6.859	4.041	(534)	3.507	10.366
Outros emissores	-	-	-	-	-	-	-
	19.815	(12.956)	6.859	4.041	(534)	3.507	10.366
Fundos de investimento							
Fundos de ações	773	(10.426)	(9.653)	28.938	(731)	28.207	18.554
Fundos de dívida	4.574	(6.224)	(1.650)	13.101	-	13.101	11.451
Fundos mercado monetário	-	-	-	-	(303)	(303)	(303)
	5.347	(16.650)	(11.303)	42.039	(1.034)	41.005	29.702
Instrumentos financeiros derivados							
Futuros	253.566	(254.301)	(735)	-	-	-	(735)
Opções	3.572	(2.925)	647	-	-	-	647
	257.138	(257.226)	(88)	-	-	-	(88)
Operações cambiais							
Operações cambiais à vista	-	(7.787)	(7.787)	-	-	-	(7.787)
	-	(7.787)	(7.787)	-	-	-	(7.787)
Outros proveitos e ganhos eventuais	9.810	(33.285)	(23.475)	-	-	-	(23.475)
	9.810	(33.285)	(23.475)	-	-	-	(23.475)
	292.110	(327.904)	(35.794)	46.080	(1.568)	44.512	8.718

9. RENDIMENTOS LÍQUIDOS DOS INVESTIMENTOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Rendimentos de títulos de dívida		
Obrigações de dívida pública	2.847	5.767
Unidades de participação	3.351	3.873
	6.198	9.640

10. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Outras receitas	148	13
	148	13

11. OUTRAS DESPESAS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Comissão de gestão	16.696	14.203
Comissão de depósito	879	4.694
Comissão de mediação	31	150
Imposto do selo	704	756
Custos de auditoria	3.879	3.879
Custos reportes legais	82	82
Outros custos diversos	59	421
	22.330	24.185

12. OUTROS ASSUNTOS

Em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a pandemia resultante da disseminação do novo coronavírus (“COVID-19”). Esta situação e a sua evolução tiveram e poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica global e, conseqüentemente, no valor de mercado dos ativos do Fundo.

Em conformidade com as regras definidas pelo Governo Português, a BBVA Fundos implementou ao longo de 2020 e 2021 um conjunto de medidas para assegurar a prossecução das suas atividades, nomeadamente o teletrabalho (para todos os seus colaboradores em simultâneo ou em regime rotativo) e a adaptação das suas instalações para possibilitar a execução em segurança das tarefas que requerem a presença física dos colaboradores. Neste contexto, a atividade da BBVA Fundos continuou a ser assegurada sem constrangimentos que pudessem impedir a realização das atividades necessárias ao normal funcionamento do Fundo.

Durante o exercício de 2021, além das variações ocorridas no valor de mercado dos ativos do Fundo (Nota 3), não se verificaram impactos quantificáveis nas demonstrações financeiras do Fundo resultantes da situação de pandemia. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os saldos das demonstrações financeiras do Fundo não incluem estimativas ou pressupostos que sejam afetados pela situação de pandemia e a incerteza sobre a sua evolução futura.

A extensão e o grau de severidade dos impactos futuros gerados pela pandemia não são ainda determináveis. No entanto, com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2021.

13. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 24 de fevereiro de 2022 teve início uma operação militar realizada pela Federação Russa, que envolveu a invasão do território da Ucrânia, na sequência da qual vários países adotaram sanções económicas contra a Federação Russa que incluem, entre outros, a proibição de realizar transações ou transferências com entidades sediadas na Federação Russa e na Bielorrússia assim como com um conjunto de entidades identificadas nas referidas sanções. Esta situação e a sua evolução futura poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica global e, conseqüentemente, no valor de mercado dos ativos do Fundo. Neste contexto, a BBVA Fundos procedeu a uma avaliação das implicações que esta situação poderá ter na atividade do Fundo, tendo concluído que, para além das variações ocorridas no valor de mercado dos ativos do Fundo, não se identificam impactos quantificáveis nas demonstrações financeiras do Fundo resultantes desta situação.

A extensão e o grau de severidade dos potenciais impactos indiretos futuros gerados pela invasão da Ucrânia, nomeadamente no que diz respeito ao impacto na economia e nos associados do Fundo resultante de efeitos como a subida de preços em diferentes áreas como a energia e os produtos alimentares, não são ainda determináveis. No entanto, com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da BBVA Fundos considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2021.

Não se identificaram outros eventos subsequentes com impacto relevante nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2021.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Montantes expressos em euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma CVI PPR (“Fundo”), gerido pela BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (“Sociedade Gestora”), que compreendem a Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total do ativo de 1.779.517 euros e um valor do Fundo de 1.774.073 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 122.421 euros), as Demonstrações de Resultados e dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma CVI PPR em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

PA



“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



IS 668746

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, face ao nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, mas não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

Valorização da carteira de títulos (Notas 2.b) e 3)

<p>A carteira de títulos do Fundo em 31 de dezembro de 2021, que inclui instrumentos de capital e unidades de participação e títulos de dívida pública, ascende a 1.619.901 euros, conforme detalhado na Nota 3 do Anexo às demonstrações financeiras, e representa cerca de 91% do total do ativo, sendo a sua mensuração efetuada com base nas políticas contabilísticas apresentadas na Nota 2.b) desse Anexo.</p> <p>A valorização dos instrumentos financeiros incluídos na carteira de títulos do Fundo deve ser efetuada de acordo com o estabelecido na Norma Regulamentar n.º 9/2007- R, de 28 de junho, emitida pela ASF, a qual requer que os ativos que compõem o património dos fundos de pensões sejam avaliados ao seu justo valor.</p> <p>Neste enquadramento regulamentar, a valorização da carteira de títulos requer a aplicação de julgamentos pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora na definição das fontes de valorização a considerar para cada instrumento.</p> <p>Tendo em conta os fatores descritos acima relativamente à dimensão e à relevância da carteira de títulos na atividade do Fundo, bem como a necessidade da utilização de julgamentos, a valorização da carteira de títulos foi definida como uma matéria relevante para a nossa auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria para dar resposta aos riscos de distorção material identificados incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise dos procedimentos de controlo interno implementados pela Sociedade Gestora considerados relevantes no processo de valorização da carteira de títulos e da sua adequação face aos riscos que visam mitigar; • Análise da reconciliação entre o detalhe da carteira de títulos do Fundo em 31 de dezembro de 2021 e os respetivos saldos contabilísticos; • Análise da razoabilidade dos preços utilizados pela Sociedade Gestora para a valorização dos títulos em carteira em 31 de dezembro de 2021, incluindo o teste aos preços considerados pela Sociedade Gestora; • Recálculo da valorização dos títulos, considerando os preços utilizados pela Sociedade Gestora; • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras relacionadas com a valorização da carteira de títulos, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.
--	---

PA

Outras matérias

Em 31 de dezembro de 2021, a exposição líquida do Fundo a instrumentos de liquidez, incluindo depósitos bancários e instrumentos de dívida de curto prazo, ascendia a 490.000 euros, representando cerca de 27,62% do valor do Fundo nessa data. Desta forma, e conforme referido no relatório de gestão, encontra-se excedido o limite previsto na alínea c) do n.º2 do artigo 3º da Política de Investimento do Fundo anexa ao respetivo Regulamento de Gestão, de acordo com o qual os instrumentos de dívida de curto prazo, instrumentos de mercado líquidos, as unidades de participação em fundos de investimento monetários ou equivalentes e em depósitos bancários não podem representar mais de 20% do valor do Fundo.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização da Sociedade Gestora pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Sociedade Gestora é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões, estabelecidos pela ASF;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Fundo se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Sociedade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.



Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade Gestora;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Sociedade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Sociedade Gestora, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização da Sociedade Gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 11.º da Norma Regulamentar n.º 7/2010-R, de 4 de junho, emitida pela ASF, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Fundo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma CVI PPR pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora pela primeira vez em 2018 para um mandato compreendido entre 2018 e 2020. Em reunião do órgão de gestão da Sociedade Gestora de 3 de novembro de 2021 fomos nomeados para um segundo mandato compreendido entre 2021 e 2023;
- O órgão de gestão da Sociedade Gestora confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Sociedade Gestora nesta mesma data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do anterior artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, entretanto revogado, e do artigo 5.º, número 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, e que mantivemos a nossa independência face ao Fundo durante a realização da auditoria;
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Fundo os seguintes serviços permitidos por lei e regulamentos em vigor:
 - Trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre os elementos financeiros e estatísticos do Fundo relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, preparados pela Sociedade Gestora para efeitos de supervisão prudencial, de acordo com o previsto na Norma Regulamentar n.º 11/2020-R, de 3 de novembro, emitida pela ASF.

Lisboa, 11 de abril de 2022



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes, ROC
Registo na OROC n.º 1610
Registo na CMVM n.º 20161220